

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 01 de março de 2024 Ano XI | Edição nº 2308 Página 1 de 44

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	
Outros atos	
Conselhos Municipais	
Conselho Municipal de Turismo - Comtur	
Concursos Públicos/Processos Seletivos	
Ato de Abertura	
Edital	
Licitações e Contratos	
Aviso de Licitação	
Poder Legislativo	วา
Editais	
Atos Legislativos	
Pauta das Sessões	32
Resumo da Sessão	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102

Telefone: (14) 3407-6600 Site: www.garca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308

Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21

Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata

Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100

Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23

Rua Coronel Joaquim Piza, 140 - Edifício E. J. Nogueira

Fones: (14) 3406-1989

Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



2024

LEGENDA:

P - PLANTOES + NUMERO F - FOLGA + NÚMERO

PLANTÕES:

SEMANAL FIXOS

SEGUNDA: ALTAIR TERÇA: FÁTIMA QUARTA: NEIDE QUINTA: RUTE SEXTA: BRUNO



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 3 de 44

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			1 08H - 14H ALTAIR BRUNO NEIDE	2 08H - 14H ALTAIR FÁTIMA RUTE	3 12H RUTE P2	4 12H RUTE P4
			11H - 17H RUTE FATIMA PLANTÃO: RUTE P1	11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO: BRUNO P1	12H RUTE P3	12H RUTE P5
5 08H - 14H NEIDE FÁTIMA BRUNO	6 08H - 14H NEIDE RUTE ALTAIR	7 08H - 14H BRUNO RUTE FATIMA	8 08H - 14H ALTAIR BRUNO NEIDE	9 08H - 14H ALTAIR FÁTIMA RUTE	10 12H NEIDE P2	11 12H NEIDE P4
11H - 17H RUTE ALTAIR PLANTÃO: ALTAIR P1	11H - 17H BRUNO FATIMA PLANTÃO: FATIMA P1	11H - 17H ALTAIR NEIDE PLANTÃO: NEIDE P1	11H - 17H RUTE FATIMA PLANTÃO: RUTE P6	11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO: BRUNO P2	12H NEIDE P3	12H NEIDE P5
12	13	14 13H - 14H BRUNO	15 08H - 14H ALTAIR	16 08H - 14H ALTAIR	17 12H FATIMA	18 12H FATIMA
PLANTÃO: ALTAIR P2	PLANTÃO: FATIMA P2	RUTE FATIMA 11H - 17H ALTAIR NEIDE PLANTÃO: NEIDE P6	BRUNO NEIDE 11H - 17H RUTE FATIMA PLANTÃO: RUTE P7//	FATIMA 11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO: BRUNO P3 RUTE F1	P3 12H FATIMA P4	P5 12H FATIMA P6
19 08H - 14H NEIDE FATIMA BRUNO	20 08H - 14H NEIDE RUTE ALTAIR	21 08H - 14H BRUNO RUTE FATIMA	22 08H - 14H ALTAIR BRUNO NEIDE	23 08H - 14H ALTAIR FÁTIMA RUTE	24 12H ALTAIR P4	25 12H ALTAIR P6
11H - 17H RUTE ALTAIR PLANTÃO:	11H - 17H BRUNO FATIMA PLANTÃO:	11H - 17H ALTAIR NEIDE PLANTÃO:	11H - 17H RUTE FATIMA PLANTÃO:	11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO:	12H ALTAIR P5	12H ALTAIR P7//
ALTAIR P3	FATIMA P7//	FATIMA FI	RUTE P1 NEIDE F1	BRUNO P4 RUTE F2//		
26 08H - 14H NEIDE FATIMA BRUNO	27 08H - 14H NEIDE RUTE ALTAIR	28 08H - 14H BRUNO RUTE FATIMA	29 08H - 14H ALTAIR BRUNO NEIDE			
11H - 17H RUTE ALTAIR	11H - 17H BRUNO FATIMA	11H - 17H ALTAIR NEIDE	11H - 17H RUTE FATIMA			
PLANTÃO: ALTAIR PI	PLANTÃO: FATIMA PI	PLANTÃO: NEIDE PI	PLANTÃO: RUTE P2			
	ALTAIR F1	FATIMA F2/		2024		
			'LII'O	2024		



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 4 de 44

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				1 08H - 11H ALTAIR FATIMA RUTE	2 12H BRUNO P6	3 12H BRUNO P1
				11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO: BRUNO P5	12H BRUNO P7//	12H BRUNO P2
4 08H - 14H NEIDE FÁTIMA	5 08H - 11H NEIDE RUTE ALTAIR	6 08H - 14H BRUNO RUTE FATIMA	7 08H - 14H ALTAIR BRUNO NEIDE	8 08H - 11H ALTAIR FATIMA RUTE	9 12H RUTE P4	10 12H RUTE P6
11H - 17H RUTE ALTAIR PLANTÃO: ALTAIR P2 BRUNO F1	11H - 17H BRUNO FATIMA PLANTÃO: FATIMA P2 ALTAIR F2	11H - 17H ALTAIR NEIDE PLANTÃO: NEIDE P2	11H - 17H RUTE FATIMA PLANTÃO: RUTE P3	11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO: BRUNO P3	12H RUTE P5	12H RUTE P7//
11 08H - 14H NEIDE FÁTIMA	12 08H - 11H NEIDE RUTE ALTAIR	13 08H - 14H BRUNO RUTE FATIMA	14 08H - 14H ALTAIR BRUNO NEIDE	15 08H - 11H ALTAIR FATIMA RUTE	16 12H NEIDE P4	17 12H NEIDE P6
11H - 17H RUTE ALTAIR PLANTÃO: ALTAIR P3 BRUNO F2//	11H - 17H BRUNO FATIMA PLANTÃO: FATIMA P3	11H - 17H ALTAIR NEIDE PLANTÃO: NEIDE P3	11H - 17H RUTE FATIMA PLANTÃO: RUTE P1	11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO: BRUNO P4 RUTE F1	12H NEIDE P5	12H NEIDE P7//
18 08H - 14H NEIDE FÄTIMA BRUNO	19 08H - 11H NEIDE RUTE ALTAIR	20 08H - 14H BRUNO RUTE FATIMA	21 08H - 14H ALTAIR BRUNO NEIDE	22 08H - 11H ALTAIR FATIMA RUTE	23 12H FATIMA P5	24 12H FATIMA P7//
11H - 17H RUTE ALTAIR PLANTÃO: ALTAIR P4	11H - 17H BRUNO FATIMA PLANTÃO: FATIMA P4	11H - 17H ALTAIR NEIDE PLANTÃO: NEIDE P1	11H - 17H RUTE FATIMA PLANTÃO: RUTE P2 NEIDE F1	11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO: BRUNO P5 RUTE F2//	12H FATIMA P6	12H FATIMA P1
25 08H - 14H NEIDE FÁTIMA BRUNO	26 08H - 11H NEIDE RUTE ALTAIR	27 08H - 14H BRUNO RUTE 11H - 17H	28 08H - 14H ALTAIR BRUNO 11H - 17H	29 08H - 11H ALTAIR FATIMA RUTE	30 12H ALTAIR P6	31 12H ALTAIR P1
11H - 17H RUTE ALTAIR PLANTÃO: ALTAIR P5	11H - 17H BRUNO FATIMA PLANTÃO: FATIMA P2	PLANTÃO: NEIDE P2 FATIMA F1	PLANTÃO: RUTE P3 NEIDE F2//	11H - 17H BRUNO NEIDE PLANTÃO: BRUNO P6	12H ALTAIR P7//	12H ALTAIR P2
MARÇO 2024						



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024 Ano XI | Edição nº 2308 Página 5 de 44

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - Comtur

RESOLUÇÃO COMTUR № 001/2024

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo de Garça - SP

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Garça-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 3.786 de 31 de agosto de 2004, suas alterações e o seu Regimento Interno, em Sessão Ordinária, do dia 07 de janeiro de 2024;

Considerando as competências do COMTUR dispostas no Art.38 da Lei Municipal sobre a Política Municipal de Turismo Nº 5.162/2017, em especial o § 3º;

Considerando a necessidade de ordenar as ações de movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo para o próximo biênio.

§ 1º O Comitê Gestor é formado pelos seguintes membros:

- Bruno Henrique Severino Presidente
- II. Carlos Eduardo F. Nascimento Secretário
- III. Regina Célia Soares Membro
- IV. Raphael Napolitano Romero Membro



1



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 6 de 44

Art. 2º Esta Resolução	entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições contrár	
	Garça, 19 de janeiro de 2024
_	1 /ag
//	RAPHAEL NAPOLITAÑO ROMERO
	Presidente COMTUR Garça - SP
	2
and the state of t	



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 7 de 44

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO 1º REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2024 foi realizada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 295, Centro, 1ª reunião ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Turismo de Garça.

A Diretora de Turismo, Patrícia H Galvão Bosquê, deu início à reunião às 18h00, agradecendo a presença de todos e a reunião deu-se conforme segue.

- 1- **Definição do calendário das reuniões de 2024:** As reuniões ordinárias ficaram definidas como mensais a contar do dia 17 de janeiro de 2024 -1ª Reunião Ordinária, sempre na primeira quarta-feira do mês corrente, às 18:00, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- 2- Operacionalização do Fundo Municipal do Turismo: Foi apresentado a importância do FUMTUR para execução de ações voltadas ao desenvolvimento do turismo na cidade; O levantamento dos recursos que atualmente constituem apenas de recursos orçamentários destinados pelo Município e 100% (cem por cento) da arrecadação do ISS referente aos prestadores de serviços turísticos (estimado em R\$100.000,00); A destinação desse recurso através de financiamento, apoio ou participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimento reconhecidos pelo Conselho Municipal do Turismo como de Interesse Turístico.
- 3- Criação do Comitê Gestor do FUMTUR O Comitê Gestor do FUMTUR será composto pelo Presidente Bruno Henrique Severino, Secretário Carlos Eduardo F. Nascimento e mais dois membros Regina Célia Soares e Raphael Napolitano, eleitos por unanimidade pela plenária do COMTUR para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período conforme Regimento Interno.
- 4- Análise SWOT do COMTUR de Garça: Nesta etapa, os conselheiros avaliaram o posicionamento atual do COMTUR e do Turismo, e a partir do cenário atual e futuro

hadepist .

June 1

na



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 8 de 44

desenvolveram a análise SWOT — Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças. Segue o resultado do trabalho elaborado pelo grupo; ANÁLISE SWOT ***PARAJOS (*)** ***PARAJOS (*)** ***PARAJOS (*)** ***PARAJOS (*)** ***PARAJOS (*)** ***PARAJOS (*)**PARAJOS (*)**PAR

Com base na experiência e conhecimento dos Conselheiros, o Plano de Trabalho de 2024 será desenvolvido através da Análise SWOT na próxima reunião ordinária.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Raphael Napolitano Romero
Presidente do COMTUR do mynicípio de Garça

the s

na +



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 9 de 44

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Garça, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público de Provas Objetivas e Práticas para preenchimento de cargos vagos de provimento efetivo de: *MOTORISTA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO,* nos termos da Lei Municipal nº 003/2014, com suas posteriores alterações e demais disposições contidas neste Edital, sob organização, elaboração e aplicação da Empresa Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos Eireli - ME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público de Provas será regido por este edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e práticas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos Eireli ME.
- **1.2.** Os candidatos aprovados no certame serão convocados observando-se estritamente a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

2. DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1. O Concurso Público de Provas destina-se ao provimento de cargos efetivos que estejam vagos, os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração municipal.
- 2.2. O Cargo Público, número de vagas, salário, carga horária semanal e requisitos, são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CÓDIGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITO	Taxa (R\$)
MOTORISTA	04	EGE 8	1.761,76	42:30	Nível Fundamental completo	CNH Categoria "D"	40,00
TRATORISTA	01	EGE 6	1.635,83	42:30	Nível Fundamental incompleto	CNH Categoria "D"	40,00
OPERADOR DE MÁQUINA	01	EGE 10	1.923,60	42:30	Nível Fundamental incompleto	CNH Categoria "D"	40,00
PEDREIRO	01	EGE 9	1.837,31	42:30	Nível Fundamental incompleto	CNH Categoria "D"	40,00

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 10 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- **3.2.** A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/, no período compreendido entre as 10h00min do dia 02 de março de 2024 até as 17h00min do dia 15 de março de 2024, observando o horário de Brasília-DF.
- 3.4. Acesse o endereço eletrônico https://fenix.listaeditais.com.br/, na tela principal clique no concurso/Concurso Público escolhido, em seguida clique em "INSCREVA-SE", o candidato será direcionado à página de Solicitação de Inscrição, onde deverá preencher seus dados. Após preenchimento de todas as informações, clique em CONTINUAR. Pronto! Sua inscrição foi efetivada com sucesso. Para emissão do boleto bancário, clique em IMPRIMIR BOLETO, imprima o boleto e realize o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.
- 3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o dia 21 de março de 2024.
- **3.6.** A empresa Fênix Concursos, não se responsabilizará por erros nos dados que o candidato informar, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.
- **3.7.** Não serão aceitas inscrições e pagamentos em período distinto do constante nos itens 3.3 e 3.5, por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.
- 3.8. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO/CONTRATAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.
- **4.2.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil da quitação com as obrigações militares.
- **4.3.** O candidato declara estar ciente de que se for aprovado, quando da sua convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital e demais documentos solicitados, sob pena de perder o direito à posse do cargo respectivo.
- **4.4.** O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade compatível e o preenchimento das exigências correspondentes ao cargo público que concorreu, mediante apresentação de diploma ou Certificado Escolar, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 11 de 44



Prefeitura Municipal de Garça



no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.

- **4.5.** O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou cargo público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, excetuadas as ressalvas do inciso XVI do Art. 37 da CF.
- **4.6.** O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, bem como, se inserido no inciso XVI do Art. 37 da CF, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência social; não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- **4.7.** O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação original no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem e com fotos recentes, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público, nada mais cabendo alegar, sob qualquer tipo de hipótese ou discussão.
- **4.8.** O candidato também declara estar ciente de que uma vez efetuada a inscrição, efetuando o pagamento do valor correspondente, não poderá solicitar alteração de cargo público, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago, independente de qual for o motivo alegado.
- **4.9.** Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão do Concurso Público, que faz parte deste Edital.
- **4.10.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.11.** Não haverá isenção parcial ou total do valor das inscrições.
- **4.12.** A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/ no dia 28 de março de 2024, que também estará afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Garça, localizado na Praça Hilmar de Oliveira, 102, Centro, Garça, Estado de São Paulo.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 12 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- **5.1.** Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição ao cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras.
- **5.2.** Consideram-se pessoas **PNE**, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999, quais sejam:
- "I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz; III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- **5.3.** Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1° e 2° do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei n° 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.
- **5.4.** Não havendo candidatos PNE aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.
- **5.5.** Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1° e 2°, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.
- **5.6.** O candidato PNE encaminhará via postal, por **SEDEX** ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento AR, para a empresa Fênix Concursos localizada na Avenida Coronel João Francisco Coelho nº 460, Centro, CEP: 16370-000, Promissão-SP, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.
- **5.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato PNE solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6, a prova especial, juntando ainda o laudo médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o qual não será fornecida a aludida prova.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 13 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- **5.8.** O candidato ao ser convocado para investidura na função pública, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Garça, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.
- **5.9.** Após o candidato Portador de Necessidades Especiais PNE tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação da função ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- **6.1.** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos quanto ao horário de início da realização da prova. Para identificação do candidato será obrigatória à apresentação de documento original com foto de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares:
- **6.2.** A prova objetiva para o cargo público municipal será aplicada no **dia 14 de abril de 2024,** com início às **09h00 e término as 12h00**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.
- **6.3.** A prova terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito de respostas, podendo o candidato somente se retirar da sala, após 1 (uma) hora do início da prova.
- **6.4.**As provas objetivas são de caráter eliminatório e compostas de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A, B, C, D e uma única resposta correta, com cada questão valendo 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Posteriormente, deve transcrever para a folha de respostas, também conhecida como Gabarito e que contém para cada uma das questões, as opções A, B, C, D preenchendo-se totalmente o campo destinado à letra da resposta que assinalou, **utilizando-se caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada com material plástico transparente, não sendo aceito outras cores senão a transparente.
- **6.5.** O candidato assume total responsabilidade pelo Cartão do Gabarito, devendo conferir todos seus dados pessoais, não devendo amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de dano ao cartão, sob a pena de ser desclassificado do Concurso Público, por não haver segunda via, independente do motivo alegado.
- **6.6.** O candidato, no cartão, deve marcar apenas um dos 4 (quatro) campos que existem para cada questão. Quem deixar de assinalar alguma resposta, marcar a lápis, não preencher completamente o campo destinado à resposta da questão, efetuar qualquer tipo de dano ao cartão, como por exemplo, marcações indevidas, marcações além das bordas dos campos destinados à resposta; impossibilitando a leitura óptica, perderá o (s) ponto (s) da (s) questão (ões) cujo prejuízo será o de menor pontuação na prova e consequentemente, na listagem classificatória.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 14 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- **6.7.** Em caso de anulação de alguma questão, por motivos técnicos, duas respostas corretas ou de erro de impressão, por exemplo, questão em duplicidade, impressão com falhas impossibilitando a leitura pelo candidato, esta (s) questão (ões) terá (ão) seu (s) ponto (s) considerado (s) como resposta certa e o(s) ponto(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, não havendo prejuízos quanto à pontuação.
- **6.8.** Não serão permitidas marcações no cartão Gabarito feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais PNE ou a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim, após análise do requerimento solicitando este feito, e nesse caso, será designado um Fiscal da empresa Fênix Concursos para esse cumprimento.
- **6.9.** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. Recomenda-se ao candidato não portá-los.
- 6.10. Os aparelhos celulares deverão ser desligados.
- **6.11.** Fica recomendado que no dia da realização da prova o candidato não leve consigo nenhum aparelho supracitado, nem bolsas, joias, etc. A empresa não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, perda, extravio, quebra, panes, ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas ou aparelhos eletrônicos que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.
- **6.12.** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- **6.13.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- **6.14.** O candidato ao encerrar a prova, deverá entregar ao Fiscal, na saída, o Caderno de Questões e o Cartão de Gabarito, ficando facultado a empresa Fênix Concursos disponibilizar os cadernos de provas.
- **6.15.** O Gabarito será publicado no **dia 15 de abril de 2024** no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/ a partir das 18h00min.

7. DAS QUESTÕES

7.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões especificadas como segue discriminado na tabela abaixo.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 15 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----= = -----

Cargo Público	Português	Matemática	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos
Motorista	10	05	05	20
Tratorista	10	05	05	20
Operador de Máquinas	10	05	05	20
Pedreiro	05	10	05	20

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, terá preferência o candidato que:
- a) tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;
- b) tiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) possui maior número de filhos.
- 8.2. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- **9.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 2,5 pontos.
- **9.2.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será excluído do Concurso Público.
- **9.4.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação de notas da Prova Objetiva; ou médias Aritméticas da Provas Objetiva e Prática, quando houver.
- 9.5. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10. DA PROVA PRATICA

- **10.1.** A prova prática para os empregos públicos municipais constantes neste edital será em dia e horário sempre marcados posteriormente, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.
- 10.2. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Compreensão do emprego de: Motorista, Tratorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao emprego público, especificadas no ANEXO III do edital de abertura.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 16 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----= = ------

- **10.3.** A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de empregar o conhecimento das atribuições do cargo no desenvolvimento de tarefas propostas.
- **10.4**. A Compreensão será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
- **10.5.** A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.
- **10.6.** Todos os Exames práticos serão realizados perante uma comissão designada pelos dirigentes do concurso. Durante todo o tempo, o candidato examinado deverá estar acompanhado por no mínimo, um dos examinadores.
- **10.7.** O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do concurso de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.
- 10.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, portando o original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- 10.9. O candidato deverá apresentar a CNH exigida nos termos do Edital do Concurso 01/2024 para iniciar a prova prática
- **10.10.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação no Concurso Público.
- **10.11.** Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, todos os candidatos aprovados e classificados na primeira fase.
- **10.12.** Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final, no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/ e no site da Prefeitura Municipal de Garça, com publicação na imprensa escrita.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o **GABARITO** disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Gabarito e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 17 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

- **12.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o **RESULTADO PARCIAL** disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Resultado final e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.
- **12.3.** O candidato em seu recurso deve ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, ofensivos à banca, também, serão preliminarmente indeferidos. Os recursos deverão ser protocolados no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/, no prazo que o edital prevê
- **12.4.** Se durante o exame do recurso resultar em anulação da questão da prova objetiva ou por força de impugnação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- **12.5.** Após análise em exame da matéria recursal, a decisão final definitiva ficará disponível no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/, sob a responsabilidade de acesso do candidato.
- 12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.
- **12.7.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal e via fax, devendo ser encaminhados pela área do candidato no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/ e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.8. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- **13.1.** A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
- **13.1.1.** A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação unicamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca), ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.
- **13.2.** A nomeação se dará sob a égide do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, instituído pela Lei Municipal nº 2.680/1991.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 18 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----= = ------

- **13.3.** A partir da convocação citada no item 13.1.1., os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:
- a) Original da Carteira de Trabalho (todas as carteiras que tiver) e PIS/PASEP:
- b) Cópia simples do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- c) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
- d) Cópia simples do CPF e do CPF dos dependentes filhos e esposo (se tiver);
- e) Cópia da CNH exigida nos termos do Edital do Concurso 01/2024
- f) Cópia simples da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento;
- g) Cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos/mentalmente incapazes;
- h) Cópia simples da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- i) Cópia simples da Carteira de Vacinação (vacina antitetânica) e cópia da vacinação de COVID;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Comprovante do Tipo Sanguíneo;
- I) Certidão dos distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal (pelo site: www.trf3.jus.br) e da Justiça Estadual Criminal (emitida pelo site www.tjsp.jus.br), pra quem nasceu antes de 1975 está certidão deverá ser emitida pelo Fórum
- m) Cópia do Comprovante de Escolaridade / Pré-Requisitos nos termos deste Edital do Concurso 01/2024 (apresentar o documento original para conferência);
- n) Cópia simples do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone, ou contrato de locação);
- o) Comprovante de titularidade de conta salário, junto ao banco conveniado no momento;
- p) Cópia simples do Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- g) Declaração de Bens e Valores, na forma da Lei Federal n° 8.429/92 e Lei Municipal n° 2.680/91;
- r) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Lei Municipal n° 2.680/91;
- s) Declaração de não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, as penalidade previstas no artigo 180, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.680/91;
- t) Declaração de que não é aposentado (a);
- u) Atestado de Sanidade Física e Mental (será agendado pelo DRH após a entrega de todos os documentos);
- **13.4.** O candidato que, no prazo legal, não atender à nomeação, bem como não entregar os documentos constantes do item 13.3., perderá o direito à posse e será desclassificado definitivamente do Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- **13.5.** O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:
- a) Não atender à convocação para a nomeação;
- b) Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- c) Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE GARCA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 19 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo -----= = ------

- 14.1. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao certame implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Concurso Público.
- 14.2. A homologação do Concurso Público será realizada pela Prefeitura Municipal de Garça e publicada no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/, na imprensa escrita e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Garça.
- 14.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicadas no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/, na imprensa escrita e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Garça.
- 14.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 14.6. No dia de realização das provas, a empresa Fênix Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 14.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné,
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas: j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- I) impedir a coleta de sua assinatura;



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 20 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.
- **14.8.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **14.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Fênix Concursos em conjunto com a Prefeitura Municipal de Garça, no que se refere à realização do Concurso Público.
- **14.10.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Concurso Público.
- **14.11.** A Prefeitura Municipal de Garça se reserva o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total de candidatos aprovados.
- **14.12.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- **14.13.** A empresa Fênix Concursos, bem como a Prefeitura Municipal de Garça não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
- **14.14.** Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, os cadernos de questões serão incinerados e os Gabaritos Oficiais serão armazenadas em arquivo da empresa e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- **14.15.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- **14.16.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública Municipal.
- **14.17.** Nos termos do art. 37, § 10°, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição; bem assim, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

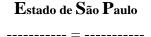
Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 21 de 44



Prefeitura Municipal de Garça



- **14.18.** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Fênix Concursos e com a comissão organizadora da Prefeitura Municipal a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabível.
- **14.19.** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- **14.20.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Legislação vigente serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Garça em conjunto com a empresa Fênix Concursos.
- **14.21.** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.
- 14.22. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico https://portal.fenix.selecao.site/, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Garça, com resumo publicado na imprensa escrita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Garça, 01 de março de 2024.

João Carlos dos Santos.
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 22 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

ANEXO I

EDITAL 01/2024 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO A SER PREENCHIDO PELO CONCURSO PÚBLICO

Motorista

- a) Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como caminhão, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.
- b) Inspeciona o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, bem como a documentação do veículo, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- c) Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando ao cumprimento das normas estabelecidas, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
- d) Dirige corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas e materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos.
- e) Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho.
- f) Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização.
- g) Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.
- h) Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.
- i) Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos.
- j) Efetua anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- k) Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento.
- I) Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material.
- m) Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes.
- n) Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas.
- o) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 23 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----= = -----

Operador de Máquina

- a) Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- b) Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e promovidas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- c) Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros.
- d) Opera equipamento de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho.
- e) Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras.
- f) Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.
- g) Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- h) Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barranco, acabamento e outros.
- i) Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- j) Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- k) Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- I) Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
- m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Pedreiro

- a) Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os em argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.
- b) Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.
- c) Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão.
- d) Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.
- e) Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, suportando-o em fileiras ou segundo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção.
- f) Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins.
- g) Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos.
- h) Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.
- i) Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

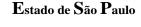
Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 24 de 44



Prefeitura Municipal de Garça



- j) Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.
- k) Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédio, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir junções, prendendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra.
- I) Executa outras tarefas correlatas e determinadas pelo superior imediato.

Tratorista

- a) Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.
- b) Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando os mecanismos de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares.
- c) Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina.
- d) Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.
- e) Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.
- f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 25 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

ANEXO II

EDITAL 01/2024 - DAS MATÉRIAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Ensino Fundamental Completo/Incompleto: Motorista, Tratorista, Operador de Máquinas e Pedreiro.

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação, Intelecção de texto.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Literatura Brasileira.

Conhecimentos Específicos:

<u>Motorista:</u> Sinal de trânsito, regulamento de trânsito, teorias sobre mecânica, usa de veículos e conservação, Novo Código de Trânsito Brasileiro, Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Direção defensiva, primeiros socorros, Meio ambiente e cidadania, Legislação de trânsito, Mecânica básica.

<u>Tratorista:</u> Sinal de trânsito, regulamento de trânsito, teorias sobre mecânica, usa de veículos e conservação, Novo Código de Trânsito Brasileiro, Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Direção defensiva, primeiros socorros, Meio ambiente e cidadania, Legislação de trânsito, Mecânica básica.

Operador de Máquinas: Sinal de trânsito, regulamento de trânsito, teorias sobre mecânica, usa de veículos e conservação, Novo Código de Trânsito Brasileiro, Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Direção defensiva, primeiros socorros, Meio ambiente e cidadania, Legislação de trânsito, Mecânica básica.

<u>Pedreiro:</u> - Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção; - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; - Equipamentos de segurança e trabalho em altura; - Interpretação de plantas, projetos e croquis; Elaboração de argamassas e concretos. - Construção de alicerces. - Construção de bases de concreto e de outros materiais. - Reboco: uso de argamassa fina e grossa; - Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.; - Assentamento de aparelhos sanitários; - Execução de trabalhos de construção, reforma e



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 26 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. - Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria. - Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros. - Realização de reparos em vias públicas e logradouros. - Noções de topografia para marcação de obra. - Observação das normas de segurança. - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas; - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos - Noções básicas de preservação da natureza - Primeiros socorros - Noções básicas do comportamento como servidor público - Noções básicas de segurança no trabalho - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos. - Medidas preventivas de acidentes de trabalho. - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 27 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

ANEXO III

EDITAL 01/2024 - PROVA PRÁTICA

Serão avaliados na prova prática os seguintes itens:

MOTORISTA:

Item	Pontuação
Check list do veículo, antes de dar partida ao motor	10
2. Dentro do Veiculo	10
3. Ao colocar o veículo em movimento – Percurso	20
4. Embreagem e Mudança	10
5. Curvas e Esquinas	20
6. Ladeiras e Estacionamento	10
7. Garagem	10
8. Comportamento Geral	10
Total	100

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Item	Pontuação Máxima
Verificação de (pneus, água, óleo, bateria)	25
2. Habilidades ao operar o Veiculo;	25
3. Aproveitamento do Equipamento;	25
4. Técnica / Aptidão / Eficiência.	25
Total	100

TRATORISTA:

Item	Pontuação Máxima
1. Verificação de (pneus, água, óleo, bateria)	25
2. Habilidades ao operar o Veiculo;	25
Aproveitamento do Equipamento;	25
4. Técnica / Aptidão / Eficiência.	25
Total	100



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 28 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----= = ------

PEDREIRO:

Item	Pontuação
Conhecimento das ferramentas	10
2. Utilização das ferramentas	10
3. Leitura de planta baixa	30
4. Execução de serviços seguindo a planta baixa e/ou outros serviços	30
5. Organização e Limpeza	20
Total	100

FICA DETERMINADO QUE:

- 1. Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
- 2. Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".
- 3. Não haverá reaplicação das provas.
- 4. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 29 de 44



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2024

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	01/03/2024
02	Período de Inscrições	02/03 a 15/03/2024
03	Prazo para Pagamento de Inscrições	21/03/2024
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/03/2024
04	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	02/04/2024
05	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição	05/04/2023
06	Divulgação dos locais e horários das Provas	09/04/2023
07	Realização das Provas Objetiva	14/04/2024
08	Divulgação dos gabaritos das Provas	15/04/2024
09	Interposição de recurso referente aos gabaritos das provas	18/04/2024
10	Resultado dos recursos referente aos gabaritos das provas	24/04/2024
11	Divulgação da classificação preliminar	29/04/2024
12	Interposição de recursos referente à classificação preliminar	03/05/2024
13	Realização das Provas Praticas	12/05/2024
14	Classificação final	20/05/2024
15	Interposição de recursos referente as provas práticas	23/05/2024
16	Homologação do concurso	03/06/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 30 de 44

Edital

PROCESSO SELETIVO № 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, nomeada através da Portaria nº 36.027/2023, CONVOCA para as provas objetiva e prática do Processo Seletivo que será realizada no dia 10 de março de 2024, conforme informações abaixo:

Prova Objetiva

Data: 10/03/2024

Cargo: Operador de Videomonitoramento

Local de Realização da Prova Objetiva: EMEF

Professora Orane Avelino de Souza.

Endereço: Rua Guarantã, 145, Jardim Eucaliptos -

Garça - SP

Horário de Abertura dos Portões: 08 horas.

Fechamento dos portões 09 horas. Prova Prática

Data: 10/03/2024

Cargo: Operador de Videomonitoramento

Local de Realização da Prova Prática: Secretaria

Municipal de Educação.

Endereço: Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411,

Ferrarópolis - Garça - SP

Horário de Abertura dos Portões: 13 horas.

Fechamento dos portões 14 horas.

Para realização da prova objetiva e da prova prática o candidato deverá observar atentamente as informações constantes no Edital de Abertura das Inscrições.

O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum. Os portõesserão fechados impreterivelmente no horário estabelecido;

Portar o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

Não será aceito a apresentação de documento digital; Será permitido a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Garça, 01 de Março de 2024. Alex Junior Drachi Presidente da Comissão

PROVA OBIETIVA

LOCAL: EMEF Professora Orane Avelino de Souza

SALA: 01

CARGO: Operador de Videomonitoramento

N° DA	NOME	REGISTRO
INSCRIÇÃO		GERAL (RG)
02	ANA PAULA RIBEIRO AMADOR	XX.XXX.891-3
03	ANDERSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	XX.XXX.354-1
04	ANDERSON RIBEIRO PROENÇA	XX.XXX.119-5
05	BRENO AUGUSTO DE SANTANA MELLO	XX.XXX.976-9
07	CESAR AUGUSTO RICARDO	XX.XXX.356-7
08	CLAUDIA REGINA DE ANDRADE PEREIRA	XX.XXX.847-9
09	DIEGO FELIPE DE SOUZA FERNANDES	XX.XXX.926-8
10	EDILSON CLAYTON ALVES DE SOUZA	XX.XXX.519-9
11	EDMAR CARLOS BARBA CELESTINO	XX.XXX.226-3
12	EVA ALVES DOS SANTOS	XX.XXX.710-0
13	FELIPE CAMILO VIANA	XX.XXX.569-3
14	GABRIEL FARIAS BELARMINO	XX.XXX.227-8
15	GABRIEL FERNANDO VASCO VIEIRA	XX.XXX.971-6
16	GABRIELE CRISTINE SOARES DOS	XX.XXX.797-9
	SANTOS	
18	GIOVANA CAROLINE GARCIA	XX.XXX.245-X
19	GUILHERME BATAGLIA	XX.XXX.971-6
20	GUSTAVO ARTUR NEVES VARELA	XX.XXX.568-6
21	IZABELA APARECIDA PINHEIRO	XX.XXX.342-7

LOCAL: EMEF Professora Orane Avelino de Souza.

SALA: 02

CARGO: Operador de Videomonitoramento

N° DA	NOME	REGISTRO
INSCRIÇÃO		GERAL (RG)
22	JEAN CARLOS RADIGHIERI	XX.XXX.479-3
24	JOSÉ EDUARDO BEZERRA	XX.XXX.552-3
25	JOSÉ LUIZ BASSETTI	XX.XXX.330-X
26	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	XX.XXX.524-6
27	JULIANA CRISTINA MAZZEI MACEDO	XX.XXX.484-5
30	MARCELO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR	XX.XXX.200-4
31	MARIA DE FÁTIMA CLÁUDIA	XX.XXX.078-9
32	MARIA EDUARDA MAZZEI DA SILVA	XX.XXX.223-4
33	OZIEL HENRIQUE DOS SANTOS	XX.XXX.310-4
34	SOLANGE ALVES GOMES	XX.XXX.084-4
35	TAYNARA GONÇALVES PEREIRA DE PAULA	XX.XXX.390-3
36	THAIRINE DORNELAS CAETANO	XX.XXX.264-2
37	THAIS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	XX.XXX.419-2
38	THIAGO ARAÚJO GONÇALVES	XX.XXX.927-6
39	TIAGO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	XX.XXX.689-0
40	TIAGO LEANDRO APARECIDO SEBASTIÃO	XX.XXX.994-8
41	TIAGO LUCIO MORENO	XX.XXX.495-5
42	UELLINTON RODRIGUES DOS SANTOS	XX.XXX.234-4

PROVA PRÁTICA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

SALA: Laboratório de Informática

CARGO: Operador de Videomonitoramento

N° DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)
02	ANA PAULA RIBEIRO AMADOR	XX.XXX.891-3



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 31 de 44

03	ANDERSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	XX.XXX.354-1
04	ANDERSON RIBEIRO PROENÇA	XX.XXX.119-5
05	BRENO AUGUSTO DE SANTANA MELLO	XX.XXX.976-9
07	CESAR AUGUSTO RICARDO	XX.XXX.356-7
08	CLAUDIA REGINA DE ANDRADE	XX.XXX.847-9
	PEREIRA	
09	DIEGO FELIPE DE SOUZA FERNANDES	XX.XXX.926-8
10	EDILSON CLAYTON ALVES DE SOUZA	XX.XXX.519-9
11	EDMAR CARLOS BARBA CELESTINO	XX.XXX.226-3
12	EVA ALVES DOS SANTOS	XX.XXX.710-0
13	FELIPE CAMILO VIANA	XX.XXX.569-3
14	GABRIEL FARIAS BELARMINO	XX.XXX.227-8
15	GABRIEL FERNANDO VASCO VIEIRA	XX.XXX.971-6
16	GABRIELE CRISTINE SOARES DOS	XX.XXX.797-9
	SANTOS	
18	GIOVANA CAROLINE GARCIA	XX.XXX.245-X
19	GUILHERME BATAGLIA	XX.XXX.971-6
20	GUSTAVO ARTUR NEVES VARELA	XX.XXX.568-6
21	IZABELA APARECIDA PINHEIRO	XX.XXX.342-7

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

SALA: Laboratório de Informática

CARGO: Operador de Videomonitoramento

N° DA	NOME	REGISTRO
INSCRIÇÃO		GERAL (RG)
22	JEAN CARLOS RADIGHIERI	XX.XXX.479-3
24	JOSÉ EDUARDO BEZERRA	XX.XXX.552-3
25	JOSÉ LUIZ BASSETTI	XX.XXX.330-X
26	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	XX.XXX.524-6
27	JULIANA CRISTINA MAZZEI MACEDO	XX.XXX.484-5
30	MARCELO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR	XX.XXX.200-4
31	MARIA DE FÁTIMA CLÁUDIA	XX.XXX.078-9
32	MARIA EDUARDA MAZZEI DA SILVA	XX.XXX.223-4
33	OZIEL HENRIQUE DOS SANTOS	XX.XXX.310-4
34	SOLANGE ALVES GOMES	XX.XXX.084-4
35	Taynara gonçalves pereira de Paula	XX.XXX.390-3
36	THAIRINE DORNELAS CAETANO	XX.XXX.264-2
37	THAIS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	XX.XXX.419-2
38	THIAGO ARAÚJO GONÇALVES	XX.XXX.927-6
39	TIAGO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	XX.XXX.689-0
40	TIAGO LEANDRO APARECIDO SEBASTIÃO	XX.XXX.994-8
41	TIAGO LUCIO MORENO	XX.XXX.495-5
42	UELLINTON RODRIGUES DOS SANTOS	XX.XXX.234-4

Garça, 01 de Março de 2024. Alex Junior Drachi Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO N° 001/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS PERÍODO DE RECURSO

.....

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, nomeada através da Portaria nº 36.027/2023, DIVULGA abaixo a lista definitiva das inscrições deferidas

após o período de recurso do Processo Seletivo nº 001/2024. Em tempo, ressalta-se que não foram impetrados nenhum recurso contra as inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Garça, 01 de Março de 2024.

Alex Junior Drachi Presidente da Comissão

FUNÇÃO: OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO

N° DA	NOME	REGISTRO
INSCRIÇÃO		GERAL (RG)
02	ANA PAULA RIBEIRO AMADOR	XX.XXX.891-3
03	ANDERSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	XX.XXX.354-1
04	ANDERSON RIBEIRO PROENÇA	XX.XXX.119-5
05	BRENO AUGUSTO DE SANTANA MELLO	XX.XXX.976-9
07	CESAR AUGUSTO RICARDO	XX.XXX.356-7
08	CLAUDIA REGINA DE ANDRADE PEREIRA	XX.XXX.847-9
09	DIEGO FELIPE DE SOUZA FERNANDES	XX.XXX.926-8
10	EDILSON CLAYTON ALVES DE SOUZA	XX.XXX.519-9
11	EDMAR CARLOS BARBA CELESTINO	XX.XXX.226-3
12	EVA ALVES DOS SANTOS	XX.XXX.710-0
13	FELIPE CAMILO VIANA	XX.XXX.569-3
14	GABRIEL FARIAS BELARMINO	XX.XXX.227-8
15	GABRIEL FERNANDO VASCO VIEIRA	XX.XXX.971-6
16	GABRIELE CRISTINE SOARES DOS SANTOS	XX.XXX.797-9
18	GIOVANA CAROLINE GARCIA	XX.XXX.245-X
19	GUILHERME BATAGLIA	XX.XXX.971-6
20	GUSTAVO ARTUR NEVES VARELA	XX.XXX.568-6
21	IZABELA APARECIDA PINHEIRO	XX.XXX.342-7
22	JEAN CARLOS RADIGHIERI	XX.XXX.479-3
24	JOSÉ EDUARDO BEZERRA	XX.XXX.552-3
25	JOSÉ LUIZ BASSETTI	XX.XXX.330-X
27	JULIANA CRISTINA MAZZEI MACEDO	XX.XXX.484-5
30	MARCELO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR	XX.XXX.200-4
31	MARIA DE FÁTIMA CLÁUDIA	XX.XXX.078-9
32	MARIA EDUARDA MAZZEI DA SILVA	XX.XXX.223-4
33	OZIEL HENRIQUE DOS SANTOS	XX.XXX.310-4
34	SOLANGE ALVES GOMES	XX.XXX.084-4
35	TAYNARA GONÇALVES PEREIRA DE PAULA	XX.XXX.390-3
36	THAIRINE DORNELAS CAETANO	XX.XXX.264-2
37	THAIS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	XX.XXX.419-2
38	THIAGO ARAÚJO GONÇALVES	XX.XXX.927-6
39	TIAGO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	XX.XXX.689-0
40	TIAGO LEANDRO APARECIDO SEBASTIÃO	XX.XXX.994-8
41	TIAGO LUCIO MORENO	XX.XXX.495-5
42	UELLINTON RODRIGUES DOS SANTOS	XX.XXX.234-4

Garça, 01 de Março de 2024.

Alex Junior Drachi Presidente da Comissão

Município de Garça - SP



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 32 de 44

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições de 200 (duzentos) baldes de cloro orgânico granulado estabilizado para tratamento de piscina; dicloroisocianurato de sódio dihidratado, com teor de cloro ativo, no mínimo 56%; peso líquido de 10 kg (o balde), pelo período de 12 (doze) meses. Propostas até às 09h00 do dia 15/03/2024. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 28/02/2024 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2024

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 26 DE MARÇO DE 2024, às 20h (vinte horas), para a entrega do TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA A SRA. MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierres Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira - Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024, A PARTIR DAS 17H15

ITEM 1 - Projeto de Lei nº 28/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando

a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICRA. 2ª Discussão e Votação.

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 210.950,85 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos da CIP - Contribuição de Iluminação Pública. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1º Discussão e Votação.

ITEM 3 - Projeto de Lei nº 30/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 248.278,02 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos), objetivando utilizar os recursos do Fundo Municipal de Esportes, Convênio nº 00440/2023 Governo do Estado de São Paulo - Programa Centro de Formação Esportiva e Convênio federal - Programa Esporte para Todos. 2º Discussão e Votação.

ITEM 4 - Projeto de Lei nº 31/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 1.604.128,56 (um milhão, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), objetivando utilizar os recursos do QSE - Quota Salário Educação. 2ª Discussão e Votação.

ITEM 5 - Projeto de Lei nº 34/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 1.158.828,29 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais - exercício anterior. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1º Discussão e Votação.

ITEM 6 - Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 1.024.638,53 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), objetivando utilizar os recursos federais - exercício anterior. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1º Discussão e Votação.

ITEM 7 - Projeto de Lei nº 41/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 3.093,35 (três mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE do exercício



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 33 de 44

anterior. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.

ITEM 8 - Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.364,45 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar do exercício anterior. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1º Discussão e Votação.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierres Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

> Antonio Marcos Pereira Secretário Legislativo

> > Município de Garça - SP



MUNICÍPIO DE GARCA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 34 de 44

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Garca - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 26/02/2024 - 17:15

Encerramento: 26/02/2024 - 18:57

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.garca.sp.leg.br/galeria/audios/2024/sessoes-ordinarias-

de-2024/4a-sessao-ordinaria-de-2024/view

Video: https://www.garca.sp.leg.br/galeria/2017/2024/sessoes-ordinarias-Multimídia

de-2024/4a-sessao-ordinaria-de-2024/

Mesa Diretora

Presidente: Rodrigo Gutierres/UNIÃO Vice-Presidente: Elaine Oliveira/PSD

1º Secretário: Fábio Santos/PODEMOS

2º Secretário: Tenente Almeida/PL

Lista de Presença da Sessão

Correspondências

Expedientes

Leitura de Matérias

- Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, de autoria do Prefeito, que Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- **Projeto de Lei nº 34/2024,** de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei n° 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei n° 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 1.158.828,29 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http:// www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 35 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4^a Reunião Ordinária da 4^a Sessão Legislativa da 20^a (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

vinte e oito reais e vinte e nove centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais - exercício anterior. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.

- Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 1.024.638,53 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), objetivando utilizar os recursos federais exercício anterior. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- Projeto de Lei nº 36/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.210.039,69 (sete milhões, duzentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), objetivando a modernização da iluminação pública do município de Garça. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- Projeto de Lei nº 37/2024, de autoria do Prefeito, que altera a Lei 4.715 de 2011 e alterações que dispõe sobre a concessão de vale alimentação. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- Projeto de Lei nº 38/2024, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a conversão de férias vencidas em pecúnia, nas condições especificadas e dá outras providências. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando utilizar os recursos do próprio na categoria econômica 33.90.40.00 serviços de tecnologia da informação, por anulação da ficha 174, categoria econômica 33.90.39.000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
 - Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- Projeto de Lei nº 40/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), objetivando utilizar os recursos da alienação de bens do tesouro exercício anterior. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado
- Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- **Projeto de Lei nº 41/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 36 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4^a Reunião Ordinária da 4^a Sessão Legislativa da 20^a (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

3.093,35 (três mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE do exercício anterior. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.

- Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.364,45 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar do exercício anterior. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- Projeto de Lei nº 43/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 833.030,54 (oitocentos e trinta e três mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando utilizar os recursos federais do exercício anterior (auxílio financeiro ICM EC 123, desoneração ICMS Lei 176/2020, apoio financeiro FPM e apoio financeiro MP 938) . Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.
- Projeto de Lei nº 44/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 466.177,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), objetivando utilizar os recursos referentes ao trânsito do exercício anterior. Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.

Outras deliberações

- Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2024. Aprovada por unanimidade de votos.
- Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 138/2023, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. Aprovada por unanimidade de votos.
- Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Prefeito, que desafeta e autoriza o município a alienar imóvel público que especifica, por meio de licitação na modalidade leilão, e dá outras providências (Matrícula nº 33.541). **Aprovada por unanimidade de votos.**

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 37 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 4^a Reunião Ordinária da 4^a Sessão Legislativa da 20^a (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

- Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 06/2024, de autoria do Prefeito, que desafeta e autoriza o município a alienar imóvel público que especifica, por meio de licitação na modalidade leilão, e dá outras providências (Matrícula nº 33.542). **Aprovada por unanimidade de votos**.
- Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 07/2024, de autoria do Prefeito, que desafeta e autoriza o município a alienar imóvel público que especifica, por meio de licitação na modalidade leilão, e dá outras providências (Matrícula nº 33.543). **Aprovada por unanimidade de votos.**
- Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Prefeito, que desafeta e autoriza o município a alienar imóvel público que especifica, por meio de licitação na modalidade leilão, e dá outras providências (Matrícula nº 33.544). Aprovada por unanimidade de votos.
- Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Prefeito, que desafeta e autoriza o município a alienar imóvel público que especifica, por meio de licitação na modalidade leilão, e dá outras providências (Matrícula nº 33.545). Aprovada por unanimidade de votos.

Lista de Presença da Ordem do Dia

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB

Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB

Dr. Marcelo Miranda/REPUBLICANOS

Elaine Oliveira/PSD

Fabinho Polisinani/PSD

Fábio Santos/PODEMOS

Lico/PTB

Lucas Cateto/CIDADANIA

Marguinho Moreira/REPUBLICANOS

Pedro Santos/PSDB

Rafael Frabetti/UNIÃO

Rodrigo Gutierres/UNIÃO

Tenente Almeida/PL

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 38 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da $4^{\underline{a}}$ Reunião Ordinária da $4^{\underline{a}}$ Sessão Legislativa da $20^{\underline{a}}$ (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLO Projeto de Lei Ordinária 24/2024 Turno: Autor: PREFEITO MUNICIPAL	DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - "COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER VALDIR TRAMONTINI"	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
2 - PLO Projeto de Lei Ordinária 28/2024 Turno: Autor: PREFEITO MUNICIPAL	ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICRA.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos em 1ª Discussão e Votação.
3 - PLO Projeto de Lei Ordinária 30/2024 Turno: Autor: PREFEITO MUNICIPAL	ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 248.278,02 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONVÊNIO Nº 00440/2023 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA E CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos em 1ª Discussão e Votação.
4 - PLO Projeto de Lei Ordinária 31/2024 Turno: Autor: PREFEITO MUNICIPAL	ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.604.128,56 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos em 1ª Discussão e Votação.

Oradores da Ordem do Dia

- 1 Elaine Oliveira/PSD Item 1: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w?t=2090
- 2 Fabinho Polisinani/PSD Item 1: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w?t=2421
- 3 Rafael Frabetti/UNIÃO Item 1: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w?t=2607

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 39 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da $4^{\underline{a}}$ Reunião Ordinária da $4^{\underline{a}}$ Sessão Legislativa da $20^{\underline{a}}$ (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

- 4 Tenente Almeida/PL Item 1: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w?t=2945
- $\bf 5$ Antonio Franco dos Santos Bacana/PSDB Item 1: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w? t=3215
- 6 Lico/PTB Item 1: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w?t=4092
- 7 Pedro Santos/PSDB Item 1: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w?t=4737
- 8 Pedro Santos/PSDB Item 2: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w?t=5006
- ${\bf 9}$ Antonio Franco dos Santos Bacana/PSDB Item 2: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w? t=5891
- 10 Pedro Santos/PSDB Item 2: https://youtu.be/EzlwFG8Z-3w?t=6435

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2024	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho Sim Antonio Franco dos Santos - Bacana Sim Dr. Marcelo Miranda Sim Elaine Oliveira Sim Fabinho Polisinani Sim Fábio Santos Sim Lico Sim Lucas Cateto Sim Marquinho Moreira Sim Pedro Santos Sim Rafael Frabetti Sim Rodrigo Gutierres Abstenção Tenente Almeida Sim
Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2024	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho Sim Antonio Franco dos Santos - Bacana Sim Dr. Marcelo Miranda Sim Elaine Oliveira Sim Fabinho Polisinani Sim Fábio Santos Sim Lico Sim Lucas Cateto Sim Marquinho Moreira Sim Pedro Santos Sim Rafael Frabetti Sim Rodrigo Gutierres Abstenção Tenente Almeida Sim
Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2024	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho Sim Antonio Franco dos Santos - Bacana Sim Dr. Marcelo Miranda Sim Elaine Oliveira Sim Fabinho Polisinani Sim Fábio Santos Sim Lico Sim Lucas Cateto Sim Marquinho Moreira Sim Pedro Santos Sim Rafael Frabetti Sim Rodrigo Gutierres Abstenção Tenente Almeida Sim

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 40 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da $4^{\underline{a}}$ Reunião Ordinária da $4^{\underline{a}}$ Sessão Legislativa da $20^{\underline{a}}$ (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Votos
Projeto de Lei Ordinária nº 24 de 2024	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho Sim Antonio Franco dos Santos - Bacana Sim Dr. Marcelo Miranda Sim Elaine Oliveira Sim Fabinho Polisinani Sim Fábio Santos Sim Lico Sim Lucas Cateto Sim Marquinho Moreira Sim Pedro Santos Sim Rafael Frabetti Sim Rodrigo Gutierres Abstenção Tenente Almeida Sim

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - IND Indicação 15/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Sugerindo ao prefeito aumentar os pontos de iluminação no residencial Parque dos Ipês.	Matéria não lida
2 - IND Indicação 16/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Sugerindo ao prefeito realizar a instalação de uma academia ao ar livre no residencial Jardim Aeroporto.	Matéria não lida
3 - IND Indicação 17/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Sugerindo ao prefeito realizar a instalação de um parquinho infantil no residencial Jardim Aeroporto.	Matéria não lida
4 - IND Indicação 18/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Sugerindo ao prefeito realizar melhorias na iluminação do parque linear "Nascentes do Tibiriçá".	Matéria não votada
5 - REQ Requerimento 92/2024 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao Prefeito informações sobre recursos do QSE.	Matéria não votada
6 - REQ Requerimento 93/2024 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao prefeito diversas informações referentes ao atendimento médico na UPA.	Matéria não votada
7 - REQ Requerimento 94/2024 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao prefeito informar se o Jardim Sol Nascente será recapeado, principalmente a Rua Domingos Martins.	Matéria não votada

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 41 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da $4^{\underline{a}}$ Reunião Ordinária da $4^{\underline{a}}$ Sessão Legislativa da $20^{\underline{a}}$ (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
8 - REQ Requerimento 95/2024 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao prefeito encaminhar cópia dos documentos apresentados pelos interessados no transporte de alunos para comprovação de renda familiar conforme disposto no item 2.1 II e 6.1, III, do Edital 01/2024 - SDTUR.	Matéria não votada
9 - REQ Requerimento 96/2024 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao prefeito diversas informações em relação ao transporte de alunos para Marília.	Matéria não votada
10 - REQ Requerimento 97/2024 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando informações à CETESB acerca de vazamento de esgoto verificado em bomba de recalque do Jd. Morumbi.	Matéria não votada
11 - REQ Requerimento 98/2024 Turno: Autor: Elaine Oliveira	Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos ao jogador de futebol categoria Sub 11, Murilo Toffoli Maioli, o Murilinho, de 9 anos, que vem se destacando e estará realizando testes no São Paulo Futebol Clube.	Matéria não votada
12 - REQ Requerimento 99/2024 Turno: Autor: Elaine Oliveira	Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de realizar a instalação de um redutor de velocidades na Rua Delfino Alves.	Matéria não votada
13 - REQ Requerimento 100/2024 Turno: Autor: Elaine Oliveira	Solicitando ao prefeito informar se já foram feitas as adequações das concertinas instaladas nas unidades escolares do município.	Matéria não votada
14 - REQ Requerimento 101/2024 Turno: Autor: Elaine Oliveira	Convidando o Diretor Executivo do SAAE, Sr. André Pazini, para que compareça na 5ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04 de março de 2024, a partir das 17h15 para prestar esclarecimentos sobre os trabalhos da autarquia	Matéria não votada
15 - REQ Requerimento 102/2024 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de realizar a roçagem do mato alto no Parque Ecológico "Jayme Nogueira Miranda".	Matéria não votada
16 - REQ Requerimento 103/2024 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de realizar alguma medida paliativa, enquanto não se resolve de forma definitiva o problema da iluminação no recinto da feira livre, visando garantir a segurança dos pedestres e moradores das adjacências.	Matéria não votada

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 42 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da $4^{\underline{a}}$ Reunião Ordinária da $4^{\underline{a}}$ Sessão Legislativa da $20^{\underline{a}}$ (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
17 - REQ Requerimento 104/2024 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando à direção das escolas municipais: EMEF MANOEL JOAQUIM FERNANDES, EMEF PROF. EDSON JOSE PUGA, EMEF PROF. JOÃO CRISÓSTOMO, EMEF PROF. JOÃO CRISÓSTOMO, EMEF PROFª MARIA DO CARMO POMPEU CASTRO, EMEF PROFª ORANE AVELINODESOUZA, EMEI GARCAFÉ, EMEI IRMÃ MARIA SOFIE BARAT BOSCHER, EMEI MARIAJOSEFA AGUILAR ZIMIANI - JAFA, EMEI PROFª. DINALVA PERONSARAIVA, EMEI PROFª. ENEDINA GARRIDO LUCCHIARI, EMEI PROFª. MARIA HELENA SANTOS MIRANDA, EMEI VICTOR HUGO GUANAES DE FREITAS informarem se está em falta no quadro de funcionários as seguintes funções: merendeiras, auxiliar de cozinha, pajem, monitor escolar e serviços gerais	Matéria não votada
18 - REQ Requerimento 105/2024 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando ao prefeito diversas informações referentes à utilização do aterro de inertes.	Matéria não votada
19 - REQ Requerimento 106/2024 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando ao prefeito informar se a estrada rural que liga o final do bairro Araceli com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, próxima à empresa Garen, será reaberta.	Matéria não votada
20 - REQ Requerimento 107/2024 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando ao prefeito informações sobre concurso público para professores.	Matéria não votada
21 - REQ Requerimento 108/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de realizar a instalação de lixeiras e a manutenção no madeiramento dos aparelhos para exercícios localizados na Praça Pedro de Toledo.	Matéria não votada
22 - REQ Requerimento 109/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de realizar a pintura do portão da Unidade de Saúde da Família Dr. José Barbosa - Região Oeste.	Matéria não votada
23 - REQ Requerimento 110/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de incluir no cronograma de recapeamento as ruas Agostinho Salesse e Vanda Barbosa, no Jardim Frei Aurélio.	Matéria não votada

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 43 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da $4^{\underline{a}}$ Reunião Ordinária da $4^{\underline{a}}$ Sessão Legislativa da $20^{\underline{a}}$ (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
24 - REQ Requerimento 111/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao prefeito informar qual a previsão para manutenção do teto do serviço de atendimento social da Secretaria da Saúde.	Matéria não votada
25 - REQ Requerimento 112/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de realizar a limpeza e roçagem do mato alto nas imediações do parque linear "Nascentes do Tibiriçá".	Matéria não votada
26 - REQ Requerimento 113/2024 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando à empresa Raptur informar a possibilidade de disponibilizar mais horários aos finais de semana nos bairros Jardim Sol Nascente, Takeo Toyota e Morada do Sol.	Matéria não votada
27 - REQ Requerimento 114/2024 Turno: Autor: Lico	Solicitando ao prefeito informar quais tem sido os atendimentos que o município vem prestando aos autistas e qual o protocolo a ser adotado para acesso a estes serviços.	Matéria não votada
28 - REQ Requerimento 115/2024 Turno: Autor: Lico	Solicitando ao prefeito informações sobre os projetos da atual administração para o lago artificial Prof ^o J. K. Williams.	Matéria não votada
29 - REQ Requerimento 116/2024 Turno: Autor: Lico	Solicitando ao prefeito informações sobre as obras de calçamento do "Projeto Reviva Centro".	Matéria não votada
30 - REQ Requerimento 117/2024 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos ao Sr. Mário Miranda pela luta incessante, juntamente com seus pares, frente ao Movimento Nacional de Produtores e Sangradores, o qual busca arduamente melhorias para o setor de extração de borracha nacional.	Matéria não votada
31 - REQ Requerimento 118/2024 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando ao Prefeito informar se o resultado do exercício anterior foi superavitário ou deficitário e qual o montante recebido de recurso próprio, Fundeb, QSE, em 2023 e qual saldo em 31/12/2023, além de outras informações correlatas.	Matéria não votada
32 - REQ Requerimento 119/2024 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB e Sociedade Brasileira Caminho de Damasco -SBCD, para que informem como funciona a contratação de dentistas e médicos sem processo seletivo.	Matéria não votada

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2308

Página 44 de 44



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da $4^{\underline{a}}$ Reunião Ordinária da $4^{\underline{a}}$ Sessão Legislativa da $20^{\underline{a}}$ (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
33 - REQ Requerimento 120/2024 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, informar se há estudos visando a isenção do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotores - IPVA - a famílias que possuam filhos autistas.	Matéria não votada
34 - REQ Requerimento 121/2024 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando um Voto de congratulações e aplausos a Sra. Carmen Nunes Inácio pela formação no curso de pós- graduação lato sensu em Autismo: Aspectos Pedagógicos.	Matéria não votada
35 - REQ Requerimento 122/2024 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos a Sra. Wilma Okazaki por ser a primeir mulher a comandar a Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Garça.	Matéria não votada

Oradores do Expediente

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria Voto	tos
--------------	-----

Oradores das Explicações Pessoais

Ocorrências da Sessão

 4^a Ordinária da 4^a Sessão Legislativa da 20^a Legislatura - Por deliberação do Plenário a Sessão foi encerrada às 18h57, tendo em vista problemas com a rede elétrica da Casa de Leis.

Considerações Finais

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 http://www.garca.sp.leg.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 29/02/2024